

Pauta Campanha Salarial 2019

Pauta de Reivindicação da Campanha Salarial 2019 da categoria dos (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais de Itapipoca aprovada em Assembleia Ordinária do Sindsep.

- I. Salário mínimo nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 3%, para o servidor municipal de Itapipoca em janeiro de 2019;
- II. Garantia de um índice de reajuste com ganho real para a categoria dos (as) professores (as), de forma linear, considerando total respeito à Lei Nacional do Piso, tendo como referência a atualização de 4,17% a partir de janeiro de 2019 estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Reajuste salarial com ganho real para os (as) trabalhadores (as) que não são vinculados ao Piso Nacional do Magistério, recompondo perdas salariais anteriores e a inflação, assegurando no mínimo um reajuste com ganho real de 8,90%;
- IV. Adicional de Periculosidade e Insalubridade para servidores (as) que exerçam funções, que ponham em risco sua segurança, saúde, integridade física e psicológica;
- V. Envio para o Legislativo Municipal a proposta de reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais de educação básica considerando a proposta elaborada pela a categoria através do Sindicato;
- VI. Envio para o Legislativo Municipal o projeto do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração aos servidores municipais, considerando a proposta elaborada pela categoria através do Sindicato;
- VII. Criar comitê de estudo da questão de Gênero, LGBT e Raça e Etnia, de modo a criar um ambiente de trabalho democrático rejeitando toda e qualquer forma de discriminação, assédio moral ou diferença de salário, de atividades laborais e de mérito em função desses fatores;
- VIII. Condições adequadas nos locais de trabalho que respeite as questões de acessibilidade, um ambiente de trabalho saudável, agradável, sustentável e seguro, assegurando inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- IX. Incorporar a indenização dos motoristas de todas as secretarias ao salário Base;
- X. Efetuar o pagamento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) DE 2018;
- XI. Retorno de 15% da gratificação das escolas de tempo integral;

-
- XII. Realizar o pagamento de produtividade para os (as) profissionais das equipes de estratégia de Saúde da Família de acordo com a Lei 94/2013;
-
- XIII. O pagamento do incentivo aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) de acordo com a Lei (74/2013)
-
- XIV. Ampliação da carga horária dos (as) professores (as) de Educação Básica de 100h para 200h;
-
- XV. Ampliação de carga horária dos (as) profissionais de nível superior (engenheiro agrônomo, técnico agropecuário, engenheiro civil, nutricionista, enfermeiro, turismólogo, veterinário, odontólogo, cirurgião dentista, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente farmacêutico e fonoaudiólogo);
-
- XVI. Criar comissão paritária para participar do processo de concessão dos Laudos de Insalubridade;
-
- XVII. Adequar o piso salarial profissional nacional dos (as) Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, de forma graduada, ao longo dos próximos anos. De R\$ 1.250,00 em 1º de janeiro de 2019; De R\$ 1.400,00 em 1º de janeiro de 2020; De R\$1550,00 em 1º de janeiro de 2021;
-
- XVIII. Pagamento de gratificação para os agentes administrativos que exercem função de secretário escolar;
-
- XIX. Retorno na gratificação do Secretário Escolar.
-